



**MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA – MME
DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL – DNPM
CONCURSO PÚBLICO**

Instruções para Interposição de Recursos

1 Os recursos contra o resultado preliminar da prova discursiva do concurso público para provimento de cargos e formação de cadastro reserva do Departamento Nacional De Produção Mineral – DNPM , regido pelo edital n.º 12/2009, de 18 de dezembro de 2009, devem ser interpostos nos dias **12 e 13 de abril de 2010, das 9 horas às 17 horas, ininterruptamente**, nos seguintes endereços:

BELÉM/PA

- Travessa Manuel Evaristo, n.º 721 – Bairro Umarizal.

BELO HORIZONTE/MG

- Rua Padre Rolim, 820/101 – Bairro Funcionários.

BRASÍLIA/DF

- Instituto Movens – SAAN, Quadra 1, Lote 980.

CUIABÁ/MT

- Instituto Cuiabano de Educação (ICE) – Rua Guilherme Hans, Bairro Jardim Tropical.

FORTALEZA/CE

- Associação Brasileira de Odontologia (ABO Ceará) – Rua Gonçalves Ledo, n.º 1630 – Bairro Joaquim Távora.

MANAUS/AM

- Escola Municipal Professora Eliana Lúcia Monteiro da Silva – Rua Tiradentes, s/n.º – Bairro Santo Agostinho.

PORTO ALEGRE/RS

- Faculdade Porto Alegrense (FAPA) - Av. Manoel Elias, n.º 2001 – Prédio 01, Sala 1212. Bairro Morro Santana.



PORTO VELHO/RO

- Colégio Tiradentes da Polícia Militar - Av. Imigrantes, n.º 4884. Bairro Setor Industrial.

RECIFE/PE

- Grupo Educacional Contato – Rua Dom Bosco, n.º 1329. Bairro Boa Vista.

RIO DE JANEIRO/RJ

- Universidade Estácio de Sá – Campus Menezes Côrtes, 15 º andar. Bairro Centro.

SALVADOR/BA

- Rua Boa Esperança, n.º 83, 1º andar. Bairro São Gonçalo Cabula.

SÃO PAULO/SP

- ETEC – Parque da Juventude – Av. Cruzeiro do Sul, n.º 2630. Bairro Santana.

2 Os recursos devem ser apresentados em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.movens.org.br** e nos locais de entrega relacionados acima.

3 Não será aceito recurso via postal, via fax ou *e-mail*, ou, ainda, interposto fora do prazo estabelecido nestas instruções.

4 Os candidatos devem entregar o recurso de acordo com as seguintes especificações:

- a) os recursos devem ser digitados ou manuscritos com letra legível;
- b) o candidato deverá utilizar um formulário para cada tipo de erro ou quesito indicado na planilha de avaliação;
- c) o candidato deve entregar duas vias (**original e cópia**) de cada recurso;
- d) o conjunto de recursos de cada candidato deverá ser entregue com uma única capa.

4.1 Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas no edital de abertura, nestas instruções e no formulário não serão avaliados.



4.2 O candidato deve identificar-se apenas na capa do recurso. Não serão avaliados os recursos que contenham algum tipo de marca que identifique o candidato recorrente.

4.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso. Recurso ilegível, inconsistente ou fora do prazo estabelecido no item 1 destas instruções será indeferido preliminarmente.

4.4 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o resultado final da prova discursiva.

4.5 Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.

5 Os recursos devidamente entregues serão analisados, e as justificativas dos deferimentos e/ou indeferimentos serão encaminhadas individualmente para cada candidato recorrente.